

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2023

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 41/23, do Vereador Gerson Alves de Souza, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Assis, a "Encenação da Paixão de Cristo" realizada pelo Santuário Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis/SP a "Encenação da Paixão de Cristo" do Santuário Nossa Senhoras das Graças.
- § 1° -O evento de que trata o "caput" deste artigo será realizado anualmente na sextafeira que antecede a Páscoa, também conhecida como Sexta Feira Santa.
- § 2° -A encenação é organizada pelo Santuário Nossa Senhora das Graças, sob a responsabilidade da Pastoral Familiar.
- Art. 2° A inclusão da Encenação da Paixão de Cristo no calendário de eventos do município visa incentivar as manifestações a cerca da Paixão de Cristo que, para as religiões cristãs, é um dia de grande simbolismo e tradição.
- Art. 3° O evento poderá contar com o apoio da Secretaria Municipal da Cultura do município de Assis.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE ABRIL DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS **Presidente**

